



INFORMATIVO CISAMOSC

MUNICÍPIOS

AGENDAMENTO CLÍNICA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS REGIONAL – CREMER – CISAMOSC

As vagas disponíveis da clínica CREMER serão postadas no grupo de *WhatsApp* (*GESTORES/CISAMOSC TÉCNICOS*), e **para agendamento da vaga chamar no particular**. Estão acontecendo alguns erros de agendamento com relação a pacientes do CREMER CISAMOSC. **Favor atentar-se as datas e locais de retorno e consulta, para evitar deslocamento desnecessário do paciente.**

* ATENDIMENTOS DE FINAL DE ANO *

OS ATENDIMENTOS VIA CONSORCIO ESTE ANO VÃO ATE DIA 04 DE DEZEMBRO, portanto se alguém tiver algo posterior a esta data por favor reorganizar. Precisamos fechar o ano contabilmente devido a troca de mandatos. Os atendimentos retornam no dia 02 de janeiro de 2025.

* GUIA MÉDICO *

O guia médico esta de cara nova através deste link: <https://rangconsorcio.com.br/visualizar-exames/ee7f1601-81d3-44e4-895e-9a12b6bc24f0>, podemos pesquisar por procedimento ou por prestador. Se pesquisado por prestador aparecerá o que a clínica está credenciada para realizar. E se pesquisado por procedimento aparecerá quem realiza o exame, procedimento ou consulta. No canto direito também temos a opção de imprimir a lista do guia médico tornando mais prática a procura.

* ANESTESIAS REGIONAIS *

As anestésias regionais devem ser aplicadas **APENAS PARA DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.



*** CONTRASTES E SEDAÇÕES ***

É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a 1, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

ALÉM DISSO, CASO NÃO TENHA SOLICITADO NO BPA-I O USO DO CONTRASTE, É OBRIGATÓRIO QUE O PRESTADOR ENCAMINHE AO MUNICÍPIO E ANEXE UMA CÓPIA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO, UMA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA E EMITIDA PELO MÉDICO RADIOLOGISTA ASSINADA E CARIMBADA REFERENTE AO USO.

*** QUANTIDADES E PROCEDIMENTOS ***

ATENTAR-SE NA AUTORIZAÇÃO SE HÁ CONFORMIDADE ENTRE A SOLICITAÇÃO MÉDICA E QUANTIDADE LANÇADA. Estamos recebendo muitas guias com quantidade 2 para procedimentos oftalmológicos binoculares. Entre outros como estes dois exemplos.

Ex: usando códigos unilaterais para MMII ou MMSS sendo que possuímos código para bilateral.

9001011220 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES - MI

9001011230 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES - MS

9001011240 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – MI/MS

Ex: procedimentos que são bilaterais com quantidade 2.



9001015290 - ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS

9001015300 - ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS

Não lançar **CONTAGEM DE PLAQUETAS** quando tiver sido solicitado HEMOGRAMA COMPLETO pois **este já está incluído no Hemograma.**

* SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS *

Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, exceto quando o município decidir que será via estado, neste caso deverá preencher a AIH o profissional que atendeu e que realizará a cirurgia. É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois quem decide se enviará via ESTADO ou via CISAMOSC é o próprio município.

ATENÇÃO, NÃO ENCAMINHAR AO HOSPITAL AMBAS AS GUIAS OU A AIH, SOMENTE A QUE FOI DEFINIDA.

LEMBRAMOS QUE SE FOR CIRURGIA VIA CISAMOSC O LAUDO DEVE VIR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.

* RETORNOS DE CONSULTAS *

No sistema RANG, possuímos a opção de marcar a consulta como retorno, quando o paciente está retornando dentro do prazo de 30 dias e até 60 dias para mostrar exames solicitados, **A CONSULTA DE RETORNO NÃO DEVERÁ TER CUSTO.**

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:



§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. DISPONIBILIZAR A TODOS OS USUÁRIOS CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EXCETO AQUELE EM QUE O CIRURGIÃO JULGAR SEM NECESSIDADE E/OU AOS PACIENTES QUE DEVERÃO PROCURAR UM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, E UMA CONSULTA PÓS-OPERATÓRIOS;

Em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

V. SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O



**MESMO DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO
EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES;**

Atenção, consulta especializada em Psiquiatria, não é considerado retorno independente do intervalo de consultas, esta inclui a terapia individual. Também na hora de agendar os retornos, somente agendar quando o paciente já tiver em mãos os exames solicitados pelo médico.

*** EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS ***

Com relação aos exames anatomopatológicos a orientação para emissão da guia é, **OBSERVAR EXATAMENTE O SOLICITADO NO PEDIDO MÉDICO E NÃO ULTRAPASSAR A QUANTIDADE PERMITIDA NA SIGTAP/NORMATIVAS.**

É proibido emitir duas guias para o mesmo paciente com a intenção de exceder a quantidade máxima permitida. Caso o prestador faça a solicitação com quantidades excedentes das permitidas será necessário entrar em contato com o consórcio para as devidas providências.

*** PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA ***

SOLICITAMOS QUE QUANDO FOR FEITO O PEDIDO MÉDICO PARA CRIOTERAPIAS QUE CONTENHA AS LESÕES. Lembramos que o procedimento de crioterapia é de até 5 lesões por código.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E FORNEÇA.

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO ***

Ao encaminhar os pacientes para atendimento com os prestadores do CISAMOSC, **O PACIENTE DEVE LEVAR O PEDIDO MÉDICO E A GUIA DE**



AUTORIZAÇÃO, A GUIA DO SISREG NÃO SUBSTITUI PEDIDO MÉDICO NEM A GUIA DO CISAMOSC.

Ao emitir as guias **EVITAR RASURAS**, que impossibilitem a correta identificação e veracidade dos dados, **tais como uso de corretivo, palavras riscadas, sobreposição de palavras.**

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**
- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**
-

LEMBRAMOS QUE É PROIBIDO A ALTERAÇÃO NOS PEDIDOS MÉDICOS.

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao final de todas as sessões estipuladas no pedido médico, deverá ser encaminhado, caso necessário, um novo pedido médico informando sobre a continuação do tratamento com novas sessões.

Lembrando que **É VEDADO QUALQUER PAGAMENTO A TÍTULO DE COMPLEMENTARIDADE, PELO PACIENTE AO PRESTADOR CISAMOSC, NÃO EXISTE DESCONTO POR SECRETARIA, POIS ESSA PORTA DE ENTRADA É SUS, O QUE DETERMINA SUA GRATUIDADE. ATENTAR-SE PARA ESSA ORIENTAÇÃO.**



Atenciosamente,
EQUIPE CISAMOSC

Contatos:

Setor de auditoria - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494

Suporte RANG - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108